



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/046/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/3769/2022

Dispensa: 019/2022

PRC/056/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, e de outro lado, Ênio Pena Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.117.426-90 e RG nº MG-12.141.440- SSP/MG, e Júlio César Leão Pena, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 125.572.546-06 e RG nº MG-12.140.178- SSP/MG, ambos residentes a Rua Aquino Baêta Neves, nº 90, Bairro Albertina, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, doravante denominado simplesmente LOCADORES, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEC/14/2023, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado locação de um imóvel situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 36, Bairro Residencial Leopoldino Barbosa, Localidade Joaquim Murtinho, nesta cidade, de propriedade dos LOCADORES, para instalação e funcionamento do “**TELECENRO DA LOCALIDADE JOAQUIM MURTINHO**”, constante no CONTRATO 046/2022, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO EM 02/05/2023 E TÉRMINO EM 02/05/2025 E O REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IVAR NO PERCENTUAL DE 8,90% (oito vírgula noventa por cento).

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991 e art. 2º da Lei 10.192/2001.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/046/2022 é de R\$ 104.544,00 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais) para o ano de 2023.

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

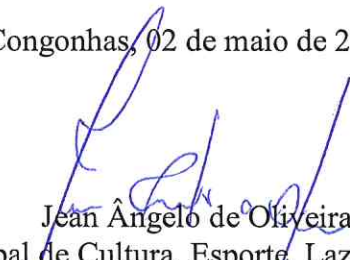
3.1 – Ficha 106: Órgão 07; Unidade 01; Função 04; Sub-função 122; Programa 0002; Atividade 2.103 – Coordenação Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

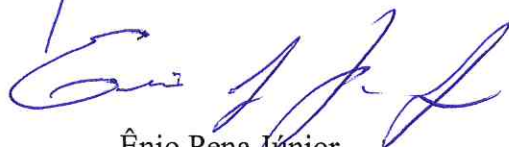
4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 02 de maio de 2023.


Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo


Ênio Pena Júnior
Locador


Júlio César Leão Pena
Locadora

Testemunhas:

1. 

2. 